



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

LEI Nº 162 de 26 de dezembro de 1984.

AUTORIZA O EXECUTIVO A COMPRAR VEÍCULOS
FINANCIADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SAN-
CIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Montadas ,
autorizado a adquirir veículos por compra aos concessionários patendia -
dos, como também, contrair financiamento das aquisições.

Parágrafo Único - O executivo fica autorizado a as-
sinar contrato e duplicatas dos referidos financiamentos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, re-
vogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 26 de dezembro de 1984.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO